

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2137/80

INTERESSADA: MARIA JOSÉ COSTA SAMPAIO MOURA

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar Fisiologia na FM
de Jundiaí

RELATOR : Cons. Paulo Gores Romeo

PARECER CEE Nº 1749 /80 - CIG - APROVADO EM 12 / 11 /80

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

Indica a Faculdade de Medicina de Jundiaí a Bióloga Maria José Costa Sampaio Moura para exercer as funções de professor I da disciplina Fisiologia, junto ao Departamento de Ciências Fisiológicas.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A interessada, Bióloga, formada pela Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas do Botucatu, realizou curso de pós-Graduação - Mestrado, no Instituto de Biologia da Universidade Estadual de Campinas-UNICAMP, tendo defendido tese em 1979, recebendo o título de mestre - em Biologia. Realizou vários estágios de aperfeiçoamento.

Grade horária compatível.

II - CONCLUSÃO

Favorável à indicação de Maria José Costa Sampaio Moura para, como Professor I, lecionar a disciplina Fisiologia junto ao Departamento - de Ciências Fisiológicas da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

São Paulo, 15 de outubro de 1980

a) Cons. Paulo Gores Romeo - Relator

PROCESSO CEE Nº 2137/80 PARECER CEE Nº 1749 /80 fls.2

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Almirino Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Eurípedes Malavolta, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Nicolas Boer, Paulo Gores Romeo e Tharcísio Dany de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 29.10.80

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 12 de novembro de 1980

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente